



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 073, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

*Altera a Instrução Normativa nº 040/2020 -
Regulamenta as Coordenadorias de
Defensoria Pública e dá outras providências*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a criação dos Núcleos Regionais de Atendimento pela Lei Complementar Estadual 248/2022;

CONSIDERANDO a extinção da Coordenadoria da Sede de Guaratuba e a criação da Coordenadoria da Sede de Paranavaí, conforme Protocolo nº 20.106.735-9;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e normatização das atividades de primeiro atendimento nas sedes da Defensoria Pública do Estado;

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o art. 2º-A da Instrução Normativa DPG nº 040/2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º-A. Ficam criadas as seguintes Coordenadorias de Sede:

I – Coordenadoria da Sede de Pato Branco;

II – Coordenadoria da Sede de Castro;

III – Coordenadoria da Sede de Paranavaí.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicada versão consolidada com todas as alterações em vigor.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROTOCOLO



Documento: **IN073AlterInstrucaoNormativan040de2020Coordenadorias.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 27/02/2023 16:40.

Inserido ao protocolo **20.106.735-9** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 27/02/2023 14:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
23015be0d326e700de4f067031845674.